

CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVO

Ao ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OUVIDOR (GO)

Referente: CONCORRÊNCIA 003/2023

Recorrente: FCR CONSTUÇÕES LTDA

Referência: Processo Administrativo nº 3420/2023

Concorrência Pública nº 003/2023

Objeto: Contratação de serviços para construção de 30 (trinta) unidades habitacionais populares para doação às famílias carentes do Município de Ouvidor, conforme documentos técnicos anexos a este Instrumento Convocatório.

FCR CONSTUÇÕES EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.585.148/0001-94, com sede na Rua 7, Qd. h, Lt 03, nº 181, Setor Marechal Rondon - Goiânia-Goiás. Neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE MOREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 812.218.511-87 e do RG nº 55360010 2º Via SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 03, nº 161, Qd B, Lt 11, Setor Marechal Rondon - Goiânia-Goiás, vem, perante a vossa senhoria **apresentar: contrarrazões**

I - DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

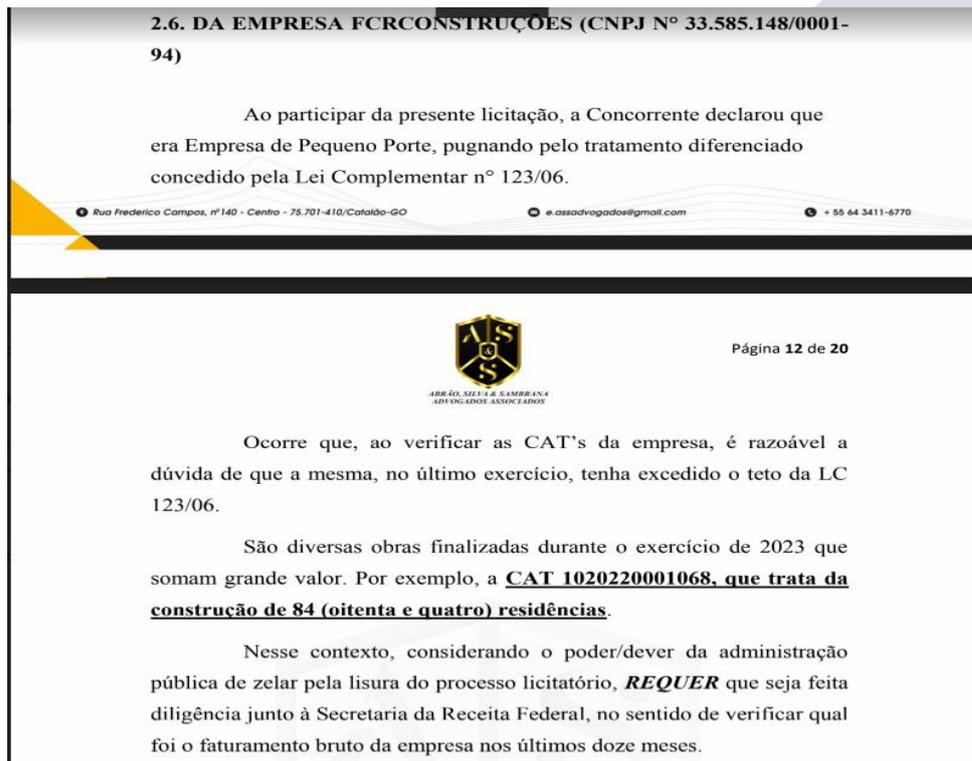
Precipuamente esclarece a recorrente, que a **interposição da presente recurso administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa**, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Considerando a constatação de equívoco no julgamento, requer, seu recebimento e acolhimento integral, **devendo avaliarem se houve ilegalidade.**

II - SÍNTESE DOS FATOS

No dia **06/02/2024** ocorreu as fases da **CONCORRÊNCIA 003/2023** da **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OUVIDOR (GO)**

Encerrada a análise dos documentos, a empresa **foi** considerada **habilitada**, conforme consta na ata da sessão, a empresa ALS CONSTRUTORA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o no 29.102.287/0001-42, interpôs recursos administrativo em desfavor da empresa, FCR CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 33.585.148/0001-94, como se verificar print, do recurso apresentado.



Questiona se empresa detém direito de ser enquadrada como micro empresa, por ter de apresentar cat de construção de 84 casas, vejamos HOUVE EQUIVOCO NA INTERPRETAÇÃO DA CAT, se trata conclusão de 84 casas, fornecimento de apenas mão de obra, valor do contrato na ordem R\$ 273.280,51(Duzentos e setenta três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

Demonstrando a boa a fé, um dos pilares dos entes públicos, a empresa comprometida a elucidar tais questionamentos, segue em anexo **COPIA PGDAS, CAT N ° 1020220001068 contrato 04-2021, originou a cat.**

III -DOS FUNDAMENTO JURIDICOS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais **a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa**. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os **princípios constitucionais e os parâmetros legais**.

E o edital é a lei interna da licitação, cuja finalidade é estabelecer regras que garantam a segurança jurídica contratual, ensejando um dos mais figurados princípios do direito administrativo: a **Vinculação ao Instrumento Convocatório**.

Esse princípio é imprescindível ao instituto da licitação, visto que dele se extraem as regras que garantem a segurança do desenvolvimento do procedimento licitatório, tanto à Administração quanto às empresas interessadas a participarem dele.

Através dele, a Administração expõe suas exigências, impondo aos licitantes a apresentação de documentação formal apta comprovar e garantir o seu cumprimento e, por consequência, demonstrar se estão qualificadas ao cumprimento do contrato.

Para as empresas licitantes, a preciosidade do edital não é diferente, já que, por meio dele, são guiadas para uma competição previamente estabelecida e justa.

Enfim, são as regras existentes no edital que irão garantir o tratamento entre a Administração e os competidores em pé de igualdade, não havendo nelas qualquer ilegalidade.

Assim, somente estará apto a ganhar a licitação quem efetivamente cumprir todas as regras editalícias, além de oferecer a proposta mais vantajosa ao interesse público.

Nesse sentido, as regras previamente estabelecidas pelo edital devem ser cumpridas por todos os participantes igualmente, sob pena de serem afastados do certame.

O **art. 37, XXI, da Constituição Federal**, que cuida especificamente dos conceitos administrativos, direitos e garantias individuais e coletivas nas licitações públicas, dispõe:

“art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvado os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivadas na proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.” (g.n.)

Nessa esteira, a legislação específica, a seu turno, passou a distinguir os princípios norteadores do processo das licitações.

IV - DOS PEDIDOS

Em Face do Exposto, requeremos, seja por Vossa Senhoria:

a. Recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;

b. Seja a licitante FCR CONSTRUCOES LTDA considerada **HABILITADA**, uma vez que cumpriu os requisitos mínimos legais previsto no edital, especificamente a Direito de preferência norteado pela lei complementar 123/2006

c) Caso opte por não mudar sua decisão, **REQUEREMOS** que, com fulcro no Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

1 PGDS

2 CAT

3 CONTRATO

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

Goiânia/GO, 06 de fevereiro de 2024

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ nº 33.585.148/0001-94
CLEIDE MOREIRA DE FREITAS
Representante legal/Recorrente

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 33.585.148	Nome Empresarial: FCR CONSTRUCOES LTDA	
Data de Abertura: 10/05/2019	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 33585148202312001

Período de Apuração (PA): 12/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	314.749,45	0,00	314.749,45
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.740.988,30	0,00	3.740.988,30
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	3.929.626,50	0,00	3.929.626,50
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.982.411,25	0,00	2.982.411,25
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	114.476,54	02/2022	365.524,68	03/2022	317.205,79	04/2022	514.139,75
05/2022	141.622,21	06/2022	122.637,21	07/2022	182.361,73	08/2022	504.327,10
09/2022	128.164,56	10/2022	153.173,55	11/2022	312.666,88	12/2022	126.111,25
01/2023	61.301,09	02/2023	224.712,61	03/2023	396.993,69	04/2023	344.962,46
05/2023	644.470,55	06/2023	517.691,66	07/2023	170.018,93	08/2023	353.180,45
09/2023	367.106,76	10/2023	280.930,30	11/2023	253.508,55		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 33.585.148/0001-94	
Município: GOIANIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS								
Receita Bruta Informada: R\$ 314.749,45								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18.298,73	7.353,69	7.028,76	1.522,04	0,00	0,00	0,00	0,00	34.203,22
Parcela 1: R\$ 314.749,45								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 314.749,45								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18.298,73	7.353,69	7.028,76	1.522,04	0,00	0,00	0,00	0,00	34.203,22
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18.298,73	7.353,69	7.028,76	1.522,04	0,00	0,00	0,00	0,00	34.203,22

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18.298,73	7.353,69	7.028,76	1.522,04	0,00	0,00	0,00	0,00	34.203,22
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18.298,73	7.353,69	7.028,76	1.522,04	0,00	0,00	0,00	0,00	34.203,22

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 33585148202312001

Número: 07202401596108207				Data de Vencimento: 22/01/2024		Data limite para acolhimento: 22/01/2024		
IRPJ	18.298,73	CSLL	7.353,69	COFINS	7.028,76	PIS/PASEP	1.522,04	
INSS/ CPP	0,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	34.203,22	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	34.203,22	
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo		Valor			Ente Federativo de Destino			

IRPJ	18.298,73	União
CSLL	7.353,69	União
COFINS	7.028,76	União
PIS	1.522,04	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020220001068

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **RAFAELA CRISTINA TONELINO DE ARAUJO CARMO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAELA CRISTINA TONELINO DE ARAUJO CARMO** RNP: **1019824719** Registro: **1019824719D-GO**

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020210252029**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **16/11/2021** .. Baixada em: **23/05/2022**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **FCR CONSTRUCOES EIRELI -.. Registro CREA-GO: 30336**.....

Contratante: **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS**

CPF/CNPJ: **33.005.172/0001-07**

Praça Adelino Paula de
Oliveira.....

Número: 0.....

Bairro: Centro.....

CEP: 75870-000

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Cachoeira Alta.....-GO

E-Mail: **avancahabitacao@gmail.com**.....

Fone: (64....)36541264....

Contrato: 04/2021....

Celebrado em: 15/07/2021

Valor R\$: 273.280,51.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rua Diversas no Setor Canaã 1.....

Número: s/n....

Bairro: Canaã 1.....

CEP: 75870-000.....

Quadra: SQD..... Lote: SL.....

Complemento:

Cidade: Cachoeira Alta.....-GO

Data de Início: 27/10/2021

Previsão término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas -18,6055037,-50,9706116

Finalidade: **Residencial**....

Código/Obra pública:

Proprietário: **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS**

CPF/CNPJ: **33.005.172/0001-07**

E-Mail:

Fone: (64....) 36541264..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO REDE DE ESGOTO , 414,00 METROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO REDE DE AGUA , 650,59 METROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 5,80 QUILOVOLTS-AMPERE; 4 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 16.864,23 METROS QUADRADOS;**

Observações

CONCLUSÃO DOS CONVÊNIOS Nº 0163/17 E 0186/18 JUNTO A AGEHAB 7º Etapa para Conclusão de Habitações de Interesse Social - Casa 2D - Cheque Moradia. Total de 84 casas a serem concluídas com 44,67 m² cada.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 27/10/2021 até 20/05/2022.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22009899 a 22009905, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020220001068

Data: 26/05/2022 Hora: 15:49:00

Código de Controle: MAUJZIB



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
75723/2022

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FCR CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.148/0001-94, estabelecida na Rua 7, quadra H lote 3 Sala 1 Setor Marechal Rondon na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Responsável Técnico Eng.º RAFAELA CRISTINA TONELINO DE ARAUJO CARMO ENG.CIVIL, CREA 1019824719D-GO, prestou serviços para o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, CNPJ nº 33.005.172/0001-07, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DOS CONVÊNIOS Nº 0163/17 E 0186/18 JUNTO A AGEHAB(Contrato nº04/2021 prazo de execução 3 meses (ART 1020210252029). INICIO 27/10/2021 TERMINO 20/05/2022**

7ª ETAPA PARA CONCLUSÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CASA 2D - CHEQUE MORADIA				
ENDEREÇO: DIVERSAS CASAS NO SETOR CANAÃ I			ORÇAMENTO DATA: quarta-feira, 2 de junho de 2021	
MUNICÍPIOS: CACHOEIRA ALTA - GO			DAT 25/04/22	
ÁREA CONST.: 44,67M2			REV R01	
PROCESSO Nº 2017.01031.002320-92			DAT SINAPI - ABRIL/21 - DESON	
PRAZO DE OBRA: 3 MESES			A GOINFRA - NOV/20 - DESON	
ITEM/CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT
5				
ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA				
180502	GOINFRA	PORTA DE ABRIR/FOLHA DE VIDRO PF-2 C/FERRAGENS	m2	11,88
180504	GOINFRA	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m2	64,94
180401	GOINFRA	ESQ.DE CORRER CHAPA/VIDRO B9/11Q/112/113 C/FERRAGENS	m2	45,90
94559	SIN	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	6,36
6				
VIDROS				
190109	GOINFRA	VIDRO CANELADO - COLOCADO	M2	133,35
7				
COBERTURAS E PROTEÇÕES				
94219	SIN	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	49,92
94224	SIN	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 06/2016	M	211,33
8				
REVESTIMENTOS				
87878	SIN	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	1.023,58
87530	SIN	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.126,48
5991	SIN	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. (INTERNO BANHEIRO E COZINHA)	M2	68,80
9				
PINTURA				
261307	GOINFRA	PINTURA PVA LATEX 2 DENAOS SEM SELADOR	M2	8.347,08
88489	SIN	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DENAOS. AF 06/2014	M2	6.123,75
100757	SIN	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	M2	588,06

10		PAVIMENTAÇÃO		
98679	SIN	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	138,81
87692	SIN	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	1.009,30
11	10	INSTALAÇÕES E APARELHOS		
11,1		ELÉTRICAS		
71450	GOINFRA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	Un	27,00
91953	SIN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00
92023	SIN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00
91959	SIN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	59,00
91996	SIN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	345,00
71805	GOINFRA	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	Un	5,00
101890	SIN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,00
101891	SIN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68,00
101892	SIN	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 30 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00
101876	SIN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00
97589	SIN	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	310,00
97608	SIN	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	68,00
91933	SIN	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	701,43



91924	SIN	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	458,54
91926	SIN	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.930,00
91928	SIN	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00
91834	SIN	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	632,00
92868	SIN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	350,00
74114/1-ADAP	SIN	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	UN	12,00
11,2		HDRÁULICAS		
97741	SIN	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	8,00
95674	SIN	HIDRÔMETRO DN 20 (3/4"), 3,0 M ³ /H (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	7,00
88504	SIN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	28,00
89367	SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00
81360	GOINFRA	JOELHO RED.90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATÃO 25X1/2"	Un	35,00
89366	SIN	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL	UN	53,00
89362	SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	88,00
80975	GOINFRA	REGISTRO DE ESFERA DIAM.1/2"	Un	15,00
89353	SIN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00

94495	SIN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,0" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00
89985	SIN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	14,00
94792	SIN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,0" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	27,00
89440	SIN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	68,00
89620	SIN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
89356	SIN	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	459,00
89357	SIN	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00
94703	SIN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00
94708	SIN	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00
94709	SIN	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	28,00
11.3		ESGOTO		
97901	SIN	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	63,00
98066	SIN	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	20,00
81874	GOINFRA	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UN	20,00
81846	GOINFRA	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	un	21,00
89482	SIN	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	48,00
89491	SIN	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	24,00
89495	SIN	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	24,00
81702	GOINFRA	CURVA 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM	un	44,00
89750	SIN	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
89728	SIN	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	88,00
89731	SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	44,00

81927	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	Un	44,00
89809	SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
89724	SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	88,00
89753	SIN	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	66,00
89778	SIN	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	44,00
89714	SIN	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	264,00
89711	SIN	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	81,00
89712	SIN	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	95,00
89713	SIN	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,00
89573	SIN	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	22,00
11,4		APARELHOS		
86888	SIN	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (BANHEIRO)	UN	30,00
86942	SIN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (BANHEIRO)	UN	32,00
86927	SIN	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (BANHEIRO)	UN	54,00
86906	SIN	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/23 OU 3/43 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (BANHEIRO)	UN	33,00
86933	SIN	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PIA COZINHA)	UN	45,00
86911	SIN	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/23 OU 3/43 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PIA COZINHA)	UN	90,00
86883	SIN	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PIA COZINHA)	UN	45,00



SERGIO DE ALMEIDA Assinado de forma digital
por SERGIO DE ALMEIDA
FERREIRA:988089581 FERREIRA:98808958191
91 Dados: 2022.05.23 17:02:22
-03'00'

GESTOR DO CONTRATO
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

HANNA NADER Assinado de forma digital por
HANNA NADER
ABED:0374930015 ABED:03749300151
1 Dados: 2022.05.23 17:02:36
-03'00'

ENGENHEIRA FISCAL
HANNA NADER ABED
CREA Nº 1018663304D-GO





CONTRATO Nº 04-2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, COM A EMPRESA FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DOS CONVÊNIOS Nº 0163/17 E 0186/18 JUNTO A AGEHAB, conforme termo de referência**

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, pessoa jurídica de direito privado, por seu órgão **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS**, CNPJ nº **33.005.172/0001-07**, com sede na Praça Adelino Paula de Oliveira, s/n, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-GO, por seu gestor, **Sérgio de Almeida Ferreira**, brasileiro, solteiro, agente público, CPF 988.089.581-91, residente na Av. Brasil Central, nº 966, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-GO, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.585.148/0001-94**, com sede à Rua 7, nº 181, St. Marechal Rondon, 74560-350, Goiânia-GO, neste ato representada pela Sra. Cleide Moreira de Freitas, na forma de seu estatuto/contrato social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução por **EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DOS CONVÊNIOS Nº 0163/17 E 0186/18 JUNTO A AGEHAB**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante deste, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO.

2.1. Compromete-se a contratada a executar o objeto a ser entregue de acordo com a requisição do Departamento competente, com apresentação de relatório mensal/boletim do trabalho realizado, qual deverá ser atestado pelo fiscal do contrato para acompanhar a NF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1. Compromete-se a **CONTRATADA** a executar objeto mediante conforme cronograma que acompanha a proposta comercial.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 273.280,51 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais, cinquenta e um centavos)**, e as despesas para execução do objeto do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2021, suplementada se necessário, conforme a seguir:

18.20.16.482.1410.2066.3.3.90.39.00

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3. O pagamento será até 10 (dez) dias úteis após encerramento do mês referência, a partir da apresentação da nota fiscal da execução do objeto, devidamente atestado pelo órgão contratante, acompanhada das certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e de FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo de execução é imediato, mediante requisição emitida pelo departamento competente, assinada por autoridade capaz, na forma exigida na referência.

5.2. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei nº 8666-93 e alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização do fornecimento será feita pelo MUNICÍPIO, ficando designados desde já, o Fiscal de Contratos, agente público lotado na Secretaria solicitante, responsável por seu consumo/fornecimento que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a execução dos objetos conforme exigido pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto em desacordo a referência;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2 - Obrigações do Contratante:

- a) Receber provisoriamente o objeto e promover a respectiva fiscalização;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

8.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.5. A multa do item "8.2" não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de



direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Cachoeira Alta – GO, 15 de julho de 2021.

Sérgio

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS
CONTRATANTE

Cláudia Moreira de Freitas

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Ana Cláudia Dias de Prado*
Nome: *039.002.441-46*
Documento:

2) *Roni B. Oliveira Júnior*
Nome:
Documento: *033.844.84-00*

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O refendo e verdade.

Sérgio
Cachoeira Alta (GO) 15/07/21